

**DECRETO Nº 132/2024**  
**De 06 de setembro de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, §1º, II, da Lei Municipal nº 2174/2023 de 12/12/2023 e demais disposições legais vigentes;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do superávit financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 40.993,79 (quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos, na seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>		<b>9</b>
Unidade	Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico FMDT		1
Função	Comércio e Serviços		23
Sub-função	Turismo		695
Programa	Desenvolvimento do turismo com visão para o futuro		13
<b>Atividade</b>	<b>Manutenção do fundo de desenvolvimento turístico – FMDT</b>		<b>2033</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(76)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	2.710.3210.2079 – Recursos vinculados	40.993,79
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>40.993,79</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral do exercício de 2023, conforme Decreto nº 002/2024.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 06 de setembro de 2024.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**